

# MANUAL DE INSTRUÇÕES



# ÍNDICE

Introdução	3
Sobre o iRX	3
Licenças disponíveis	4
Descarregar o iRX	5
Compatibilidade e Requisitos mínimos	5
Instalação	6
Como começar	8
Ativação da licença	8
Como consultar o código de ativação?	8
Como utilizar	9
Janela Inicial	9
Quadros e secções	10
Informações Gerais	11
Rendimentos	13
Tipos de rendimentos	14
Despesas	18
Tipos de despesas	19
Outras Informações	21
Cálculos e Simulações	23
Entrega	25
Menu Principal	26
Ficheiro	26
Opções	26
Geral	26
Segurança	26
Email	26
Dados e ficheiros	27
Impressão	27
Base de dados	27
Gestão de contribuintes	28
Contribuintes e Clientes	28
Ficha de contribuinte	28
Campo de NIF	29
Resolução de Problemas	31

# INTRODUÇÃO

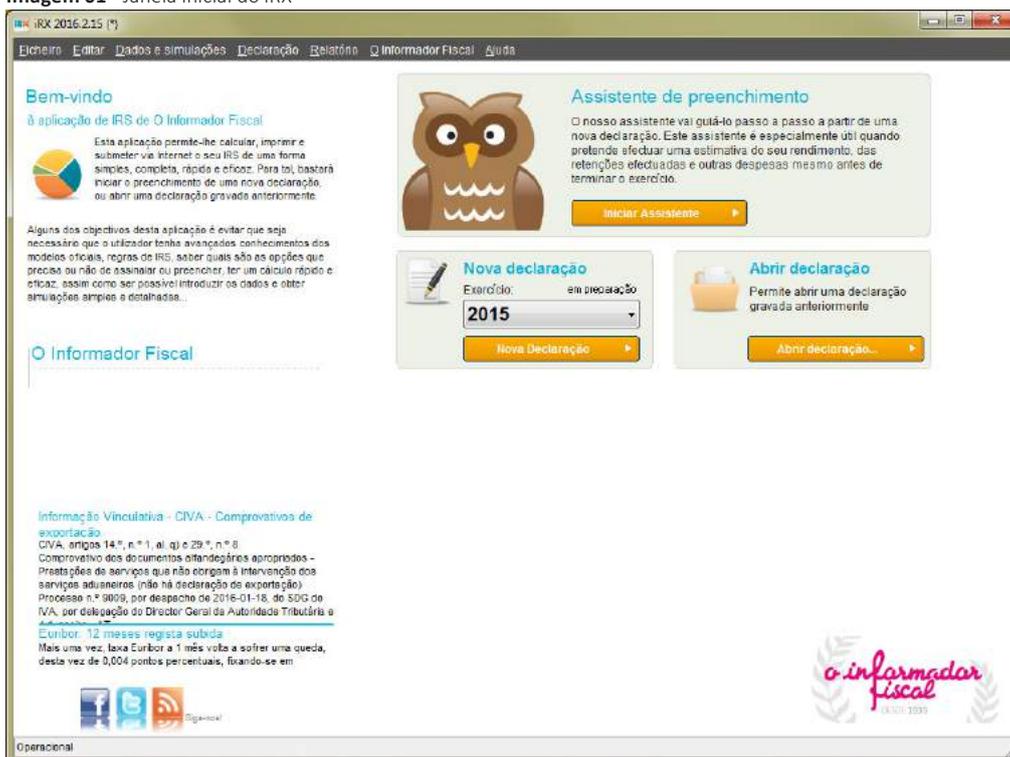
## Sobre o iRX

O **iRX** é um *software* que permite preencher, importar, calcular, simular, analisar, comparar e entregar o IRS de uma forma simples, rápida e eficiente.

Todas as categorias de rendimento e despesas previstas no IRS estão previstas pela aplicação, mas o **iRX** prevê também todas as outras situações excepcionais, como rendimentos obtidos no estrangeiro, rendimentos obtidos em Portugal por não residentes, titulares portadores de deficiência, óbito de um dos cônjuges, acréscimos à coleta, e muito mais.

Inclui ainda funcionalidades exclusivas como a validação de faturas, cálculos automatizados, gráficos interativos, encriptação de dados, anexação de ficheiros, entre outras. No que respeita à entrega declarativa, o **iRX** permite a entrega imediata dispensando o acesso ao Portal das Finanças, bem como a gravação num ficheiro para futuro envio através do referido portal.

Imagem 01 - Janela inicial do iRX



## Licenças disponíveis

De forma a melhor satisfazer as suas necessidades enquanto profissional, o **iRX** está disponível nas versões **Pro** e **Premium**. Conheça as diferenças:



	PRO	PREMIUM
Simulação atualizada para o exercício 2015 (entrega em 2016)	•	•
Cálculo em tempo real para todas as categorias de rendimentos	•	•
Alteração dinâmica do exercício da declaração	•	•
Simulações comparativas e hipotéticas	•	•
Cálculo detalhado e transparente	•	•
Otimização do cálculo com englobamento e tributação autónoma automática	•	•
Assistente de preenchimento passo-a-passo	•	•
Pré-preenchimento a partir da AT	•	•
Importação de dados de exercícios anteriores	•	•
Validação de faturas	•	•
Alertas de erros declarativos	•	•
Entrega de um número ilimitado de declarações		•
Entrega via internet sem recurso ao portal da AT	•	•
Possibilidade de guardar a senha de acesso de cada contribuinte de forma confidencial	•	•
Gravação de ficheiro para posterior entrega	•	•
Pré-visualização e impressão nos modelos oficiais	•	•
Gestão de clientes e declarações por NIF	•	•
Instalação multiposto (trabalho em rede)		•
Gravação segura de dados (permite proteger os dados com uma senha de acesso)	•	•
Envio de simulações por email	•	•
Relatórios detalhados da simulação com referência à legislação aplicável	•	•
Acesso a documentação complementar pertinente (Portarias, Ofícios-Circulados, etc.)	•	•
Ferramentas de apoio (simulador de rendimento líquido, tabelas de taxas, valores de referência, etc.)	•	•

# DESCARREGAR

## Compatibilidade e Requisitos mínimos

A instalação é compatível com os seguintes sistemas operativos:

- Windows XP (Home e Professional)
- Windows Vista (Home, Professional e Ultimate) [32 bits/64 bits]
- Windows 7 (Starter, Home, Professional, Enterprise e Ultimate) [32 bits/64 bits]
- Windows 8 (Core, Professional e Enterprise) [32 bits/64 bits]
- Windows 10 (Core, Professional e Enterprise) [32 bits/64 bits]

**MacOS X / Linux:** Apesar de ser uma aplicação Windows, é possível instalar em MacOSX e Linux máquinas virtuais que permitam a execução do **iRX** nestes ambientes. No entanto, este tipo de configuração não é suportado nativamente.

### Requisitos mínimos:

- Resolução mínima de ecrã: 1024 × 768 32bits
- Ligação à Internet
- 50 Megabytes livres em disco

## Instalação

Para transferir o ficheiro necessário à instalação da aplicação, visite a página oficial do **iRX** ([www.irx.pt](http://www.irx.pt)), aceda à secção “DESCARREGAR” e clique no botão “Descarregar já!”. A transferência vai iniciar alguns segundos depois.

Imagem 02 - Descarregar a aplicação

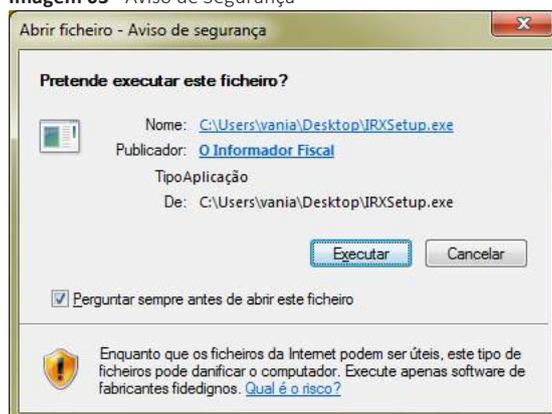


The screenshot shows the iRX website interface. At the top, there is a header with the iRX logo and the text "O IRS PARA PROFISSIONAIS". Below the header is a navigation menu with options like "OIF", "RPC", "LEXIT", "DESCARREGAR", and "LOJA ONLINE". The main content area is titled "Descarregue e instale o iRX no seu computador" and contains instructions. A red circle highlights the "DESCARREGAR JÁ!" button for version 2016.2.6. On the right side, there is a "TESTEMUNHOS" section and a "DOWNLOAD" section with a "DESCARREGAR" button. A red arrow points to this button.

Concluída a transferência, deve executar o ficheiro de instalação.

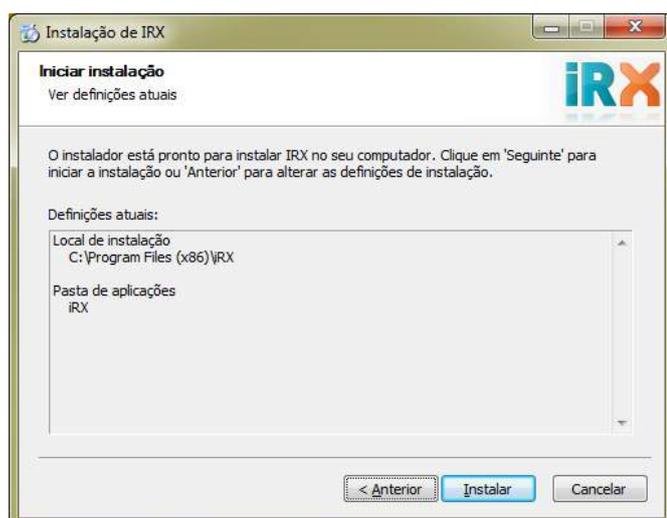
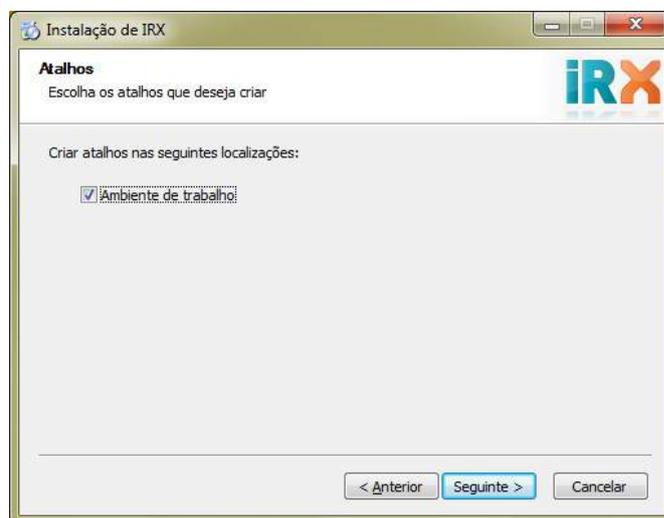
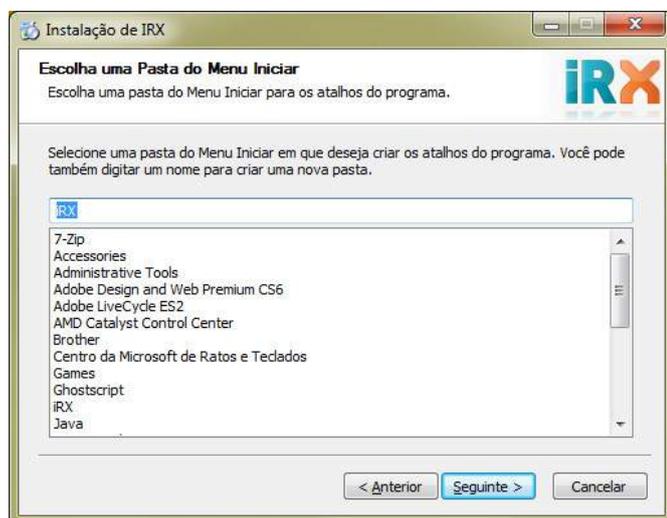
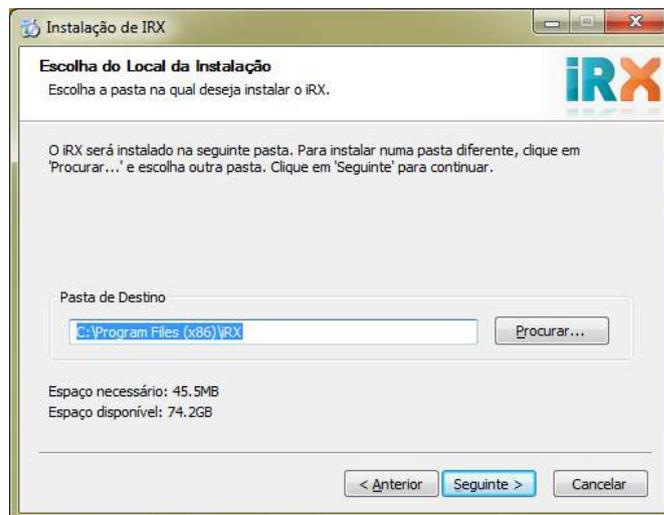
Dependendo do seu *browser* de internet e das preferências configuradas no mesmo, pode ser pedida a confirmação para descarregar e executar o ficheiro de instalação do **iRX**.

Imagem 03 - Aviso de Segurança



Agora, basta seguir os passos de instalação pressionando o botão “Seguinte”.

Imagens 04 / 05 / 06 / 07 / 08 / 09 - Instalador do iRX - Passo-a-passo



No passo final da instalação, deverá aparecer a confirmação que o **iRX** foi instalado corretamente e que se encontra pronto para ser executado (ver imagem 09).

# COMO COMEÇAR

## Ativação da licença

Na primeira utilização deverá introduzir a informação de registo e licença com o código de ativação que lhe foi fornecido, o endereço de email associado e o nome completo.

Imagem 10 - Registo e licença do utilizador

The screenshot shows a web form titled "Bem vindo ao iRX". It contains three input fields: "Indique o código de ativação que lhe foi fornecido", "O seu endereço de email", and "Indique o nome para atribuição da licença:". Below the fields are "OK" and "Cancelar" buttons. At the bottom, there are links for "Política de privacidade" and "Obter licença de demonstração".

## Como consultar o seu código de ativação

No momento de faturação recebe um email com o seu código de ativação.

Caso não tenha acesso ao email com o seu código de ativação, deve registar-se ou efetuar o *login* (caso já esteja registado) no site [www.irx.pt](http://www.irx.pt) e consultar os seu(s) código(s) de ativação do **iRX** na sua área pessoal.

Imagem 11 - Área pessoal em [www.irx.pt](http://www.irx.pt)

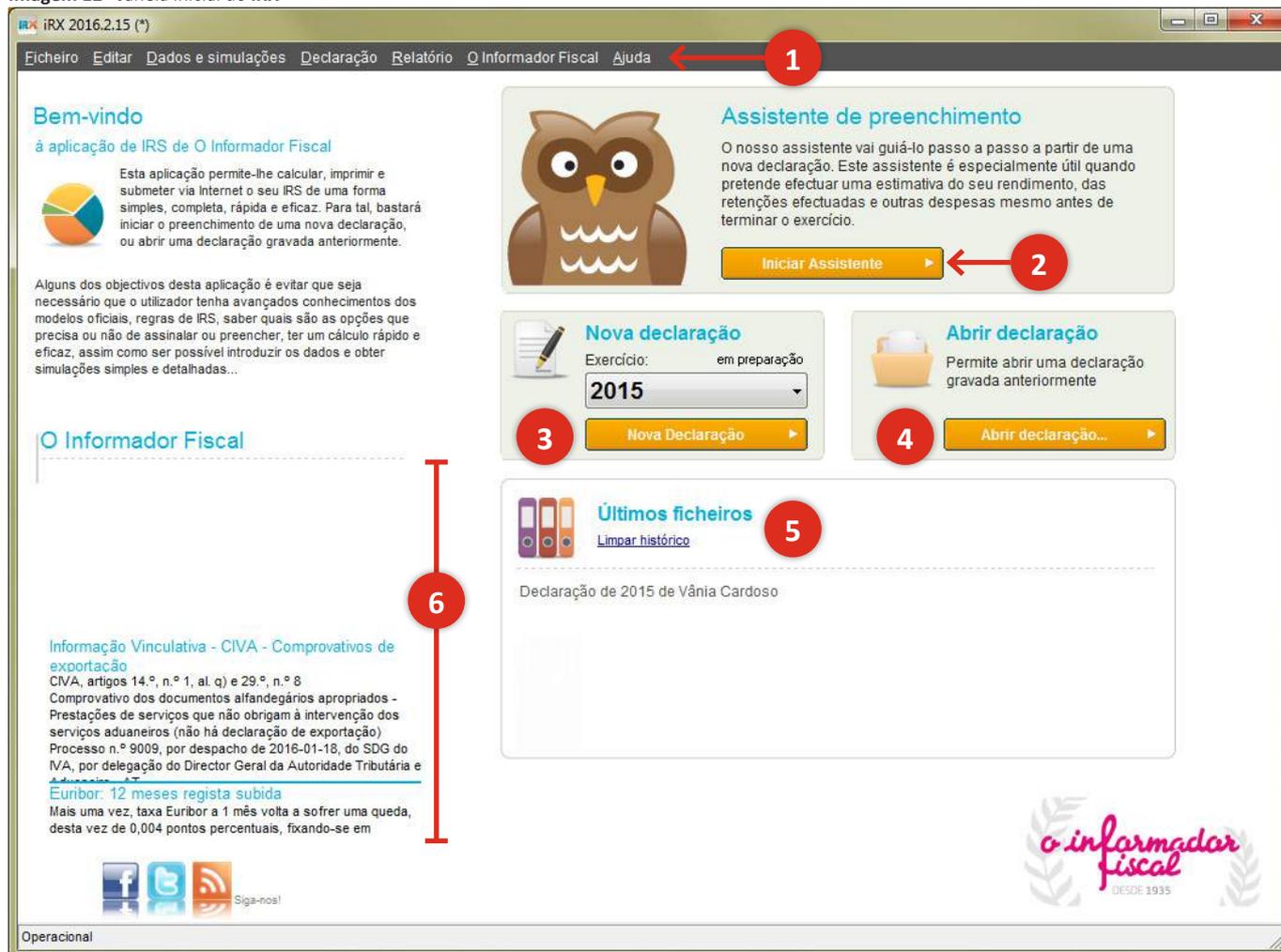
The screenshot shows the "Área pessoal" (Personal Area) of the iRX website. The header includes the iRX logo and the text "O IRS PARA PROFISSIONAIS". A navigation menu at the top right includes "BEM-VINDO", "Área pessoal", "OIF", "RPC", and "LEXIT". Below the header, there are tabs for "INFORMAÇÃO GERAL", "ALTERAR DADOS", and "SUBSCRIÇÕES". The "INFORMAÇÃO GERAL" tab is active, showing user details: Utilizador (@informador.pt), 33 visitas, and a last visit on 22 de fevereiro de 2016, 10:04. Under "Licenças iRX (Códigos de Ativação)", there are two entries: "PREMIUM (empresarial)" and "Demonstração". A red arrow points to the "Demonstração" entry. On the right side, there are sections for "TESTEMUNHOS", "DOWNLOAD" (with a "DESCARREGAR" button), and "NEWSLETTERS".

# COMO UTILIZAR

## Janela inicial

A janela principal do **iRX** permite-lhe aceder às principais secções da aplicação.

Imagem 12 - Janela inicial do iRX

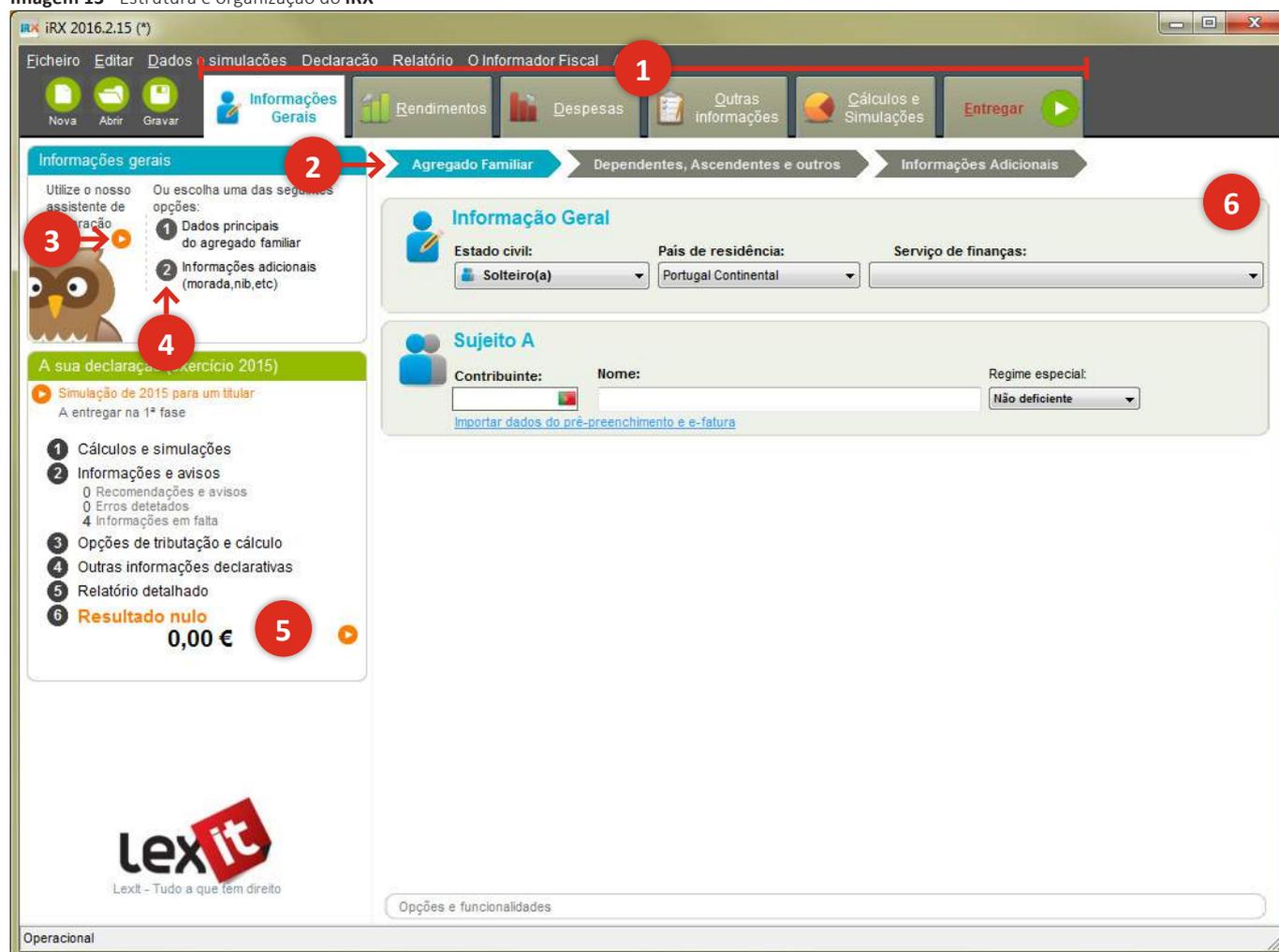


### Legenda:

1. Menu principal
2. Assistente de ajuda no preenchimento
3. Iniciar uma nova declaração
4. Abrir um ficheiro gravado anteriormente
5. Últimos ficheiros utilizados
6. Últimas notícias d'O Informador Fiscal

## Quadros e secções

Imagem 13 - Estrutura e organização do iRX



### Legenda:

1. Secções
2. Subsecções
3. Assistente de preenchimento
4. Atalhos para funcionalidades comuns ou de uso frequente
5. Cálculo em tempo real
6. Área de edição de conteúdos, dados, etc.

## Informações gerais

### AGREGADO FAMILIAR

Neste quadro deverá confirmar toda a informação do(s) sujeito(s) passivo(s): estado civil, país de residência, serviço de finanças, NIF do sujeito passivo A (e B), regime especial (não deficiente / deficiente / deficiente das forças armadas).

Imagem 14 - Secção “Informações Gerais” - Quadro “Agregado Familiar”

#### Nota:

Os campos do sujeito passivo B só estarão visíveis se o estado civil for casado ou unido de facto.

#### Dica:

Ao introduzir o NIF do sujeito passivo A, a aplicação verifica automaticamente a existência de ficheiros para esse contribuinte. Caso existam, o **iRX** pergunta se deseja abrir o ficheiro detetado.

### DEPENDENTES, ASCENDENTES E OUTROS

Neste quadro pode adicionar um novo sujeito ao seu agregado familiar. Comece por pressionar o botão correspondente ao tipo de familiar: Dependente / Afilhado civil / Ascendente / Óbito (falecido). De seguida, preencha os dados necessários relativamente ao familiar a adicionar: NIF, nome, data de nascimento (necessária apenas para dependentes e afilhados) e caso exista regime especial indique-o no campo respetivo. Depois de preencher os campos necessários, pressione o botão “Adicionar” de forma a considerar os dados na declaração.

Imagem 15 - Secção “Informações Gerais” - Quadro “Dependentes, Ascendentes e outros”

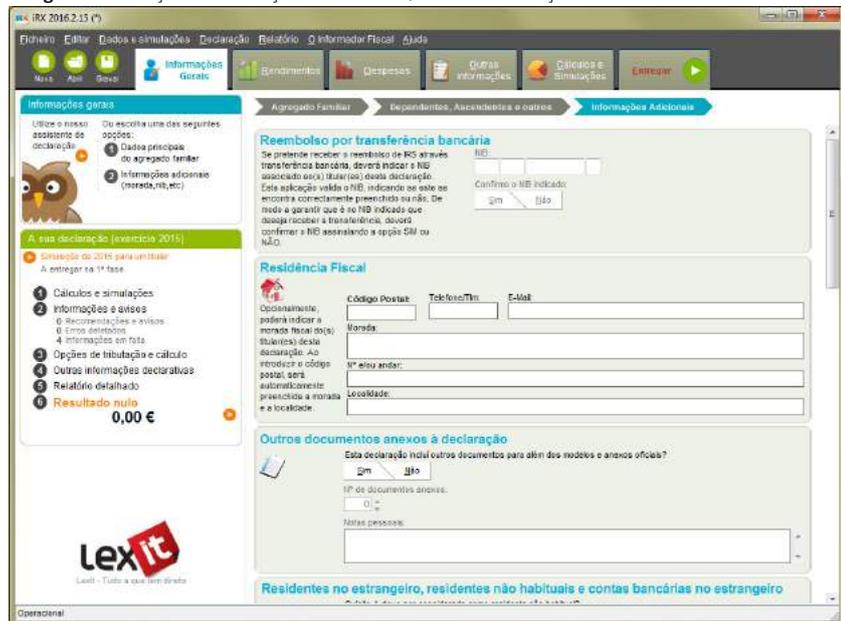
#### Dica:

Ao indicar a data de nascimento para um dependente, o **iRX** considera automaticamente a idade à data 31 de dezembro do exercício em questão. Se for detetado que esse dependente não pode ser incluído na declaração do(s) sujeito(s) passivo(s) (por idade excessiva, rendimentos acima do limite previsto, etc.), a aplicação notifica-o através das “Recomendações e avisos” ou “Erros detetados”.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este quadro contém todas as outras informações adicionais a preencher relativas ao agregado familiar: NIB, morada, telefone, email, residentes não habituais, etc.

Imagem 16 - Secção “Informações Gerais” - Quadro “Informações Adicionais”



### Dicas:

Caso introduza um NIB errado, o **iRX** deteta o erro e não permite a confirmação do mesmo.

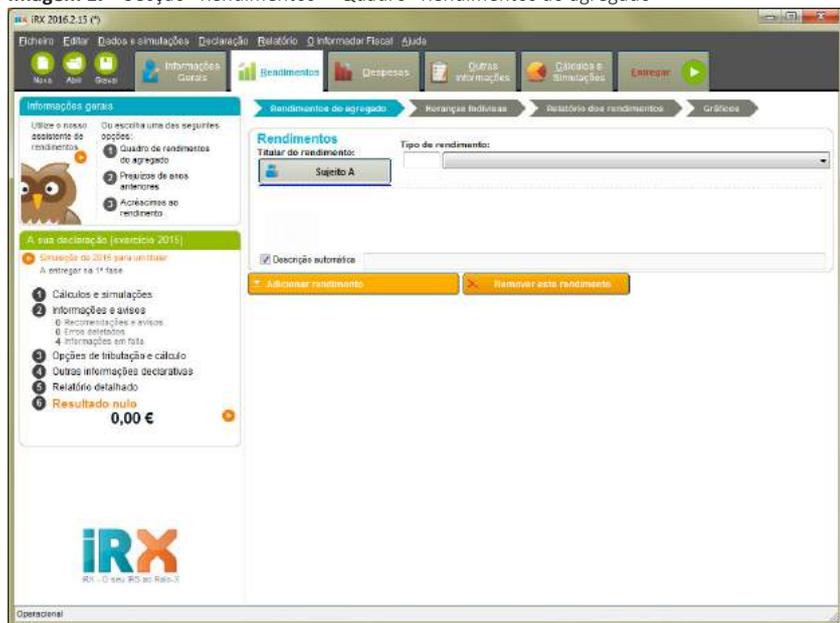
Ao introduzir o código postal, o **iRX** preenche de forma automática a morada e a localidade. Exemplo: Com o código postal “1001-101” preenche automaticamente o campo da morada e localidade com “Rua Cidade da Horta”, “LISBOA”.

## Rendimentos

### RENDIMENTOS DO AGREGADO

Este quadro permite adicionar todos os rendimentos do agregado familiar e deduções associadas, assim como editar ou remover os rendimentos já introduzidos. Depois de introduzir os valores, deverá pressionar o botão “Adicionar rendimento” de forma a guardar os dados na memória e limpar o quadro no topo da janela.

Imagem 17 - Secção “Rendimentos” - Quadro “Rendimentos do agregado”



#### Dicas:

O **iRX** verifica os rendimentos introduzidos, incluindo a falta de elementos necessários à entrega da declaração e os erros declarativos a corrigir. Assim:

- Rendimentos com informação em falta (necessária para a entrega) são assinalados a amarelo
- Rendimentos com erros declarativos são assinalados a vermelho
- Um rendimento sem informações em falta, nem erros declarativos é assinalado a verde.

Imagem 18 - Secção “Rendimentos” - Quadro “Rendimentos do agregado”



Pode introduzir diretamente o código do rendimento no campo previsto (consulte a lista na página seguinte). Exemplo: Se introduzir “A01” no campo assinalado, o **iRX** automaticamente seleciona a Categoria A - Rendimentos de trabalho (por conta de outrem).

Em cada uma das linhas de rendimento ao clicar com o botão direito do rato (ver Imagem 19) tem acesso ao menu de opções desse rendimento (editar, remover, importar, etc.).

Através do mesmo menu pode ativar ou desativar um rendimento já introduzido de forma a consultar rapidamente o resultado do IRS sem esse rendimento (“Ignorar este rendimento na simulação”).

**Tipos de rendimento:**

## Categoria A – Rendimento de trabalho

- A01.** Rendimentos de trabalho (por conta de outrem)
- A02.** Profissões de desgaste rápido
- A03.** Gratificações não atribuídas pela entidade patronal
- A04.** Rendimentos isentos de trabalho dependente

## Categoria B – Regime Simplificado

- B01.** Rendimentos da atividade (ex. recibos verdes, vendas de mercadorias, etc.)
- B02.** Prestações na atividade hoteleira
- B03.** Rendimentos de propriedade intelectual
- B04.** Serviços prestados por sócios a sociedades com transparência fiscal
- B05.** Mais-valias imobiliárias profissionais
- B06.** Rendimentos de agentes desportivos e profissões de desgaste rápido
- B07.** Rendimentos prediais imputáveis à atividade
- B08.** Rendimentos de capitais imputáveis à atividade
- B09.** Subsídios
- B10.** Ato isolado
- B11.** Rendimentos isentos sujeitos a englobamento
- B12.** Microprodução de energia
- B13.** Mais-valias na alienação de partes sociais
- B14.** Ganhos suspensos de transmissão da totalidade do património
- B15.** Outros rendimentos da categoria
- B16.** Rendimentos de mais-valias imputáveis à atividade
- B17.** Outras prestações de serviços não previstas na tabela de atividades

## Categoria C – Contabilidade organizada

- C01.** Apuramento do lucro tributável - Profissionais, comerciais e industriais (QRC01)
- C02.** Propriedade intelectual (pode ser declarado em QRC01)
- C03.** Rendimentos sujeitos a retenções e pagamentos por conta (pode ser declarado em QRC01)
- C04.** Mais-valias e reinvestimentos dos valores (pode ser declarado em QRC01)
- C05.** Alienação sobre bens imóveis (pode ser declarado em QRC01)
- C06.** Apuramento do lucro tributável - Agrícolas (QRC06)
- C07.** Rendimentos sujeitos a retenções e pagamentos por conta - Agrícolas (pode ser declarado em QRC06)
- C08.** Mais-valias e reinvestimentos dos valores - Agrícola (pode ser declarado em QRC06)
- C09.** Alienação sobre bens imóveis - Agrícolas (opcional, pode ser declarado em QRC06)
- C10.** Lucros reinvestidos na Madeira

## Categoria D – Transparência Fiscal

- D01.** Rendimento de sociedades com regime de Transparência Fiscal
- D02.** A.C.E e A.E.I.E
- D03.** Imputação Especial

## Categoria E - Capitais

- E01.** Juros decorrentes de contratos de mútuos e aberturas de crédito
- E02.** Juros de suprimentos, de abonos ou de adiantamentos de capitais
- E03.** Saldo dos juros apurados em contrato ou lançados em conta corrente
- E04.** Juros resultantes da dilação do vencimento
- E05.** Rendimentos da cessão temporária de direitos intelectuais
- E06.** Outros rendimentos não sujeitos a taxa liberatória
- E07.** Importâncias imputadas aos sócios (art. 60º do CIRC)
- E08.** Lucros e adiantamentos por conta de lucros (incluindo dividendos)
- E09.** Partilha ou amortização de partes sociais sem redução de capital
- E10.** Associação à quota e da associação em participação
- E11.** Títulos de dívida, operações de reporte e operações similares
- E12.** Juros de depósito à ordem ou a prazo e de certificados de depósito
- E13.** Ganhos decorrentes das operações de *swaps* ou operações cambiais a prazo
- E14.** Diferença positiva referente a seguros e operações no ramo «Vida»
- E15.** Rendimentos respeitantes a unidades de participação em FIM e FII
- E16.** Participação em fundos de capital de risco em recursos florestais
- E17.** Rendimentos dos baldios

## Categoria F – Prediais

- F01.** Rendimento predial (Rendas)
- F02.** Renda com sublocação

## Categoria G – Incrementos patrimoniais / mais-valias

- G01.** Venda de imóveis
- G02.** Propriedade intelectual
- G03.** Posições contratuais relativas a bens imóveis
- G04.** Partes sociais e outros valores mobiliários
- G05.** Instrumentos financeiros derivados
- G06.** *Warrants* autónomos
- G07.** Certificados com direito a receber valor de ativo subjacente
- G08.** Indemnizações por danos e lucros cessantes
- G09.** Importâncias de obrigações de não concorrência
- G10.** Reinvestimento de imóveis vendidos em anos anteriores
- G11.** Afetação de bens móveis e imóveis à atividade empresarial e profissional

## Categoria H – Pensões

- H01.** Rendimentos de pensões e reformas
- H02.** Rendas temporárias e vitalícias
- H03.** Pensões de alimentos
- H04.** Rendimentos pré-reforma
- H05.** Pensões de sobrevivência

## Categoria I - Heranças indivisas

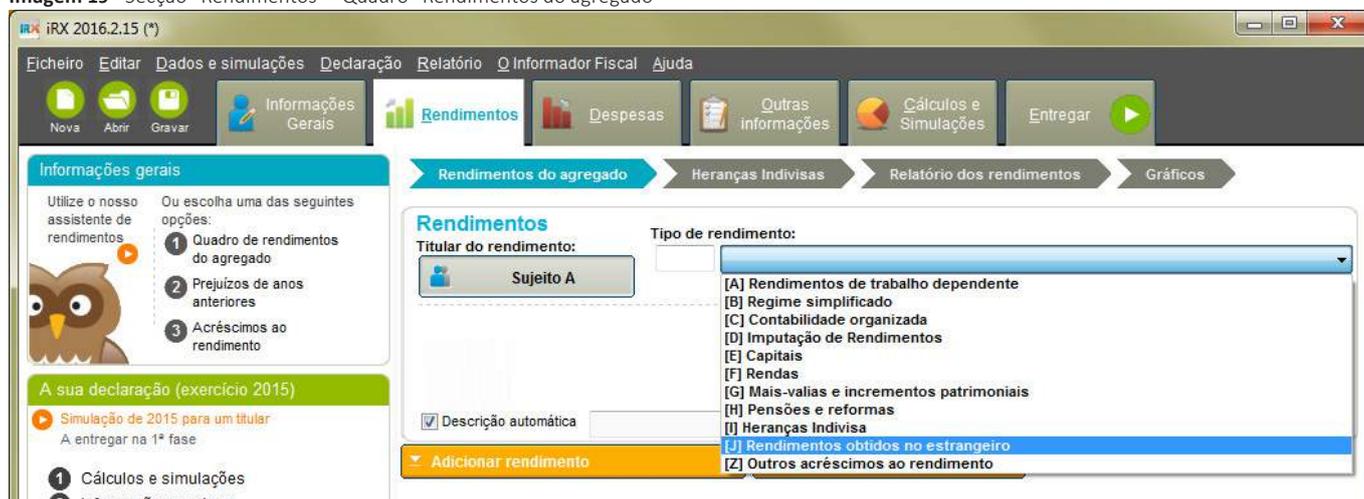
**I01.** Rendimentos de herança indivisa

## Categoria J - Rendimentos obtidos no estrangeiro

**J01.** Trabalho dependente**J02.** Remunerações públicas**J03.** Trabalho independente**J04.** Comerciais e industriais**J05.** Agrícolas, silvícolas ou pecuárias**J06.** Propriedade Intelectual com isenção prevista no EBF**J07.** Dividendos ou lucros de participações sociais que foram sujeitos a retenção em Portugal**J08.** Juros e outros rendimentos de capitais sem retenção em Portugal**J09.** *Royalties* e assistência técnica**J10.** Rendimentos de valores mobiliários exceto lucros ou dividendos**J11.** Rendimentos de outras aplicações de capitais**J12.** Rendimentos prediais**J13.** Mais-valias ou ganhos da alienação de bens imóveis**J14.** Mais-valias ou ganhos da alienação de valores mobiliários**J15.** Outros incrementos patrimoniais**J16.** Pensões**J17.** Pensões públicas**J18.** Rendimentos da diretiva da poupança N.º 2003/48/CE**J19.** Rendas temporárias ou vitalícias**J20.** Dividendos ou lucros que não foram sujeitos a retenção em Portugal**J21.** Rendimentos de capitais referidos no n.º 13 do art. 71.º e do n.º 12 do art. 72.º do CIRS**J22.** Venda imóveis - Alienação onerosa de direitos reais sobre bens imóveis**J23.** Venda ações - Alienação onerosa de partes sociais e outros valor mobiliários

Outras categorias e tipos de rendimentos poderão ser adicionados em futuras versões do **iRX** de forma a respeitar a lei, formato declarativo e modelos em vigor.

Imagem 19 - Secção “Rendimentos” - Quadro “Rendimentos do agregado”



## HERANÇAS INDIVISAS

Imagem 20 - Secção “Rendimentos” - Quadro “Heranças Indivisas”



## RELATÓRIO DE RENDIMENTOS

Imagem 21 - Secção “Rendimentos” - Quadro “Relatório dos rendimentos”



Este relatório contém o resumo dos rendimentos já introduzidos.

### Dicas:

1. Sendo um relatório em HTML, pode copiar os respectivos conteúdos e colar noutras aplicações (ex. Word)
2. Este relatório pode ser enviado por email clicando no botão “Enviar por email” (para configurar o envio de emails aceda ao Menu Principal “Ficheiro” > “Opções do iRX” > “Email”)

## GRÁFICOS

Imagem 22 - Secção “Rendimentos” - Quadro “Gráficos”



Neste quadro compare graficamente os rendimentos introduzidos.

## Despesas

### DESPESAS DO AGREGADO

O quadro de despesas permite-lhe indicar quais foram os gastos/investimentos do agregado durante o ano fiscal.

Imagem 23 - Secção “Despesas” - Quadro “Despesas do agregado”

The screenshot shows the 'Despesas do agregado' section in the iRX software. The main content area displays a list of expenses with the following data:

Titular de rendimento	Descrição automática	Adicionar rendimento	Remover este rendimento	Valor
Vânia Cardoso	01 Serviços e vendas			€ 3.250,00
Vânia Cardoso	01 Trabalho Dependente			€ 12.500,00
Vânia Cardoso	04 Juros			€ 500,00
Vânia Cardoso	01 Rendos			€ 477,00
Vânia Cardoso	04 Mais-valias sociais			€ 477,00
Dependente 1	01 Rendos			€ 332,00
Dependente 1	03 Pensões			€ 1.250,00

The interface also shows a sidebar with navigation options and a total amount of 625,01 €.

Este quadro funciona à semelhança do quadro de rendimentos: escolha o titular da despesa (sujeito A, B, Dependente, etc.) e indique do tipo de despesa (categoria e subcategoria).

## Tipos de despesas

### Saúde

- QD001.** Despesas de saúde (isentas de IVA ou de taxa reduzida)
- QD002.** Despesas de saúde (à taxa de IVA normal e com receita médica)

### Educação

- QD003.** Despesas de educação

### Habitação

- QD004.** Arrendamento de habitação própria e permanente
- QD005.** Juros e amortizações da habitação própria e permanente
- QD006.** Despesas com reabilitação de imóveis em áreas de reabilitação
- QD007.** Prestações habitação com cooperativas de habitação

### Seguros

- QD008.** Seguros de acidentes pessoais ou de vida
- QD009.** Seguros de saúde

### Lares

- QD010.** Encargos com lares e instituições de terceira idade

### Pensões

- QD011.** Pensões pagas por sentença ou acordo judicial

### Aplicações de poupança

- QD012.** Montante investido em fundos de reforma (PPR)
- QD013.** Fundos de pensões, associações mutualistas e outros regimes complementares
- QD014.** Certificados de reforma - Regime Público de Capitalização
- QD015.** Contribuições reforma por velhice para deficientes

### Donativos

- QD016.** Donativos

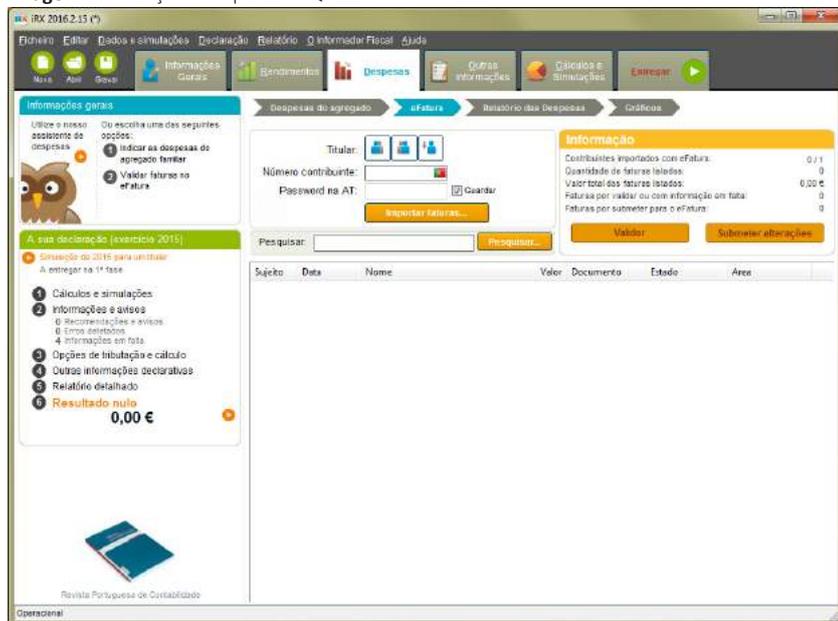
### Outras despesas

- QD017.** Reparação de automóveis
- QD018.** Reparação motociclos
- QD019.** Restauração e alojamento
- QD020.** Cabeleireiros e barbeiros
- QD021.** Despesas gerais familiares

## E-FATURA

Esta secção das despesas do e-Fatura do **iRX** permite-lhe importar, validar, alterar e submeter as alterações para o portal e-Fatura. O **iRX** irá automaticamente considerar os totais das várias despesas na subsecção “Despesas do agregado”.

Imagem 24 - Secção “Despesas” - Quadro “e-Fatura”



Processo de validação de faturas:

1. Importar as faturas
2. Validar automaticamente
3. Rever e fazer as alterações necessárias
4. Submeter alterações no Portal e-Fatura

O **iRX** atribui automaticamente a fatura à atividade empresarial (caso exista) ou a título particular. Este processo acontece em modo *offline* pelo que nenhuma alteração é submetida no Portal e-Fatura. Deverá verificar as alterações sugeridas pela aplicação (listadas a amarelo com indicação “Por submeter”) e editá-las, se necessário, antes de as submeter.

### Dicas:

Poderá utilizar o campo “Pesquisar” para procurar faturas pelo comerciante (NIF/nome), número do documento ou área de dedução.

Pode escolher múltiplas linhas utilizando o botão do rato e a tecla SHIFT (para escolher um intervalo de linhas) ou CTRL (para escolher linhas individualmente), para depois escolher o tratamento a dar a essas faturas (ex. Associar à atividade empresarial, ou atribuir a Saúde/Educação/Outros, etc)

## RELATÓRIO DE DESPESAS

Imagem 25 - Secção “Despesas” - Quadro “Relatório de Despesas”



O relatório das despesas permite-lhe visualizar de forma resumida as despesas já introduzidas e consideradas pela aplicação, assim como o valor da dedução.

### Dica:

Pode enviar o relatório por email utilizando o botão “Enviar por email”

Pode personalizar alguma informação presente nos relatórios nas “Opções do **iRX**”

## GRÁFICOS

Imagem 26 - Secção “Despesas” - Quadro “Gráficos”



Neste quadro compare graficamente as despesas introduzidas.

## Outras informações

### RESUMO

Imagem 27 - Secção “Outras informações” - Quadro “Resumo”



Confirme neste relatório sumário todos os dados que já introduziu.

## ERROS DETETADOS

Imagem 28 - Secção “Outras informações” - Quadro “Erros detetados”



O **iRX** faz a validação de todos os dados em tempo real. No caso de ser detetado algum erro, deve obrigatoriamente corrigi-lo, já que interfere com a simulação e eventual entrega.

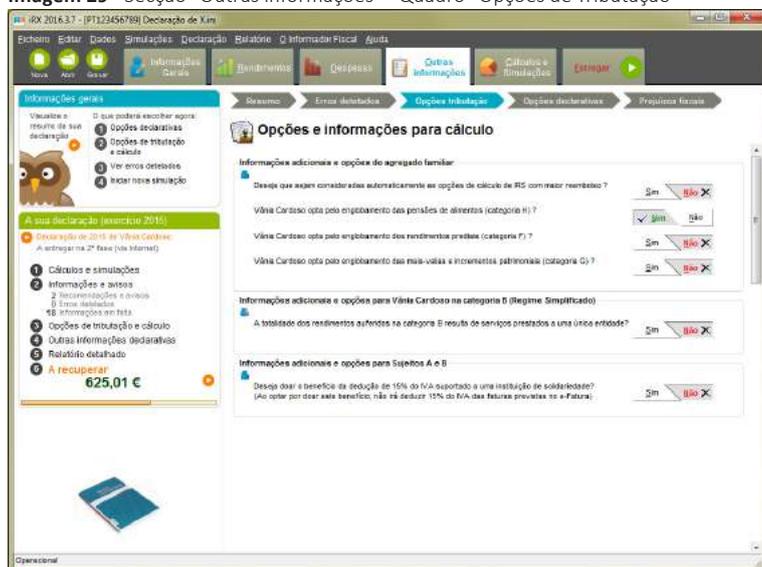
No caso de ter informações em falta, as mesmas só serão necessárias na entrega.

Poderão também haver outras informações para seu conhecimento.

## OPÇÕES DE TRIBUTAÇÃO

O **IRX** tem um avançado sistema de cálculo que, de forma dinâmica e automática, lhe apresenta as opções de cálculo relevantes para o seu IRS, evitando assim ter de verificar opções de tributação que não se apliquem ao seu caso.

**Imagem 29** - Secção “Outras informações” - Quadro “Opções de Tributação”



No caso de haver várias opções de cálculo, a funcionalidade para considerar as opções de cálculo de IRS com maior reembolso, permite ao utilizador saber quais são as opções de cálculo mais vantajosas para o agregado. O utilizador pode ativar ou desativar esta opção em qualquer altura, de forma a escolher manualmente as opções de tributação pretendidas.

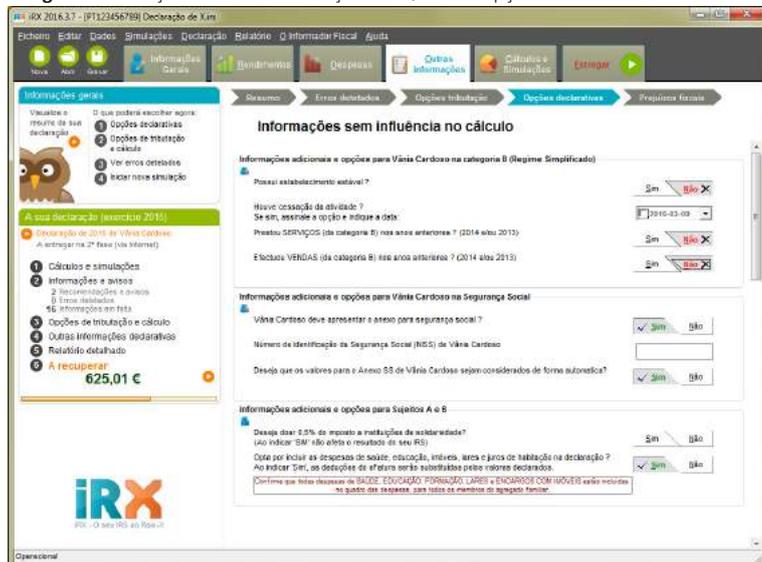
Por exemplo: Opção por entrega em separado (para titulares casados ou unidos de facto); Opção pelas regras da categoria A (para titulares de prestação de serviços da categoria B para uma única entidade) para cada um dos titulares; Opção pelo englobamento da categoria E; Opção pelo englobamento da categoria F; Opção pelo englobamento da categoria G; Opção pelo englobamento da categoria H (aplicável a pensões de alimentos); etc.

No caso de haver opção de entrega em separado, as opções de englobamento poderão também ser duplicadas para cada um dos sujeitos passivos desde que o mesmo tenha rendimentos dessa mesma categoria. Por exemplo: se ambos os titulares tiverem rendas em conjunto, mas pretendem a entrega em separado, haverá uma opção de englobamento da categoria F para cada um dos titulares, de forma independente.

## OPÇÕES DECLARATIVAS

As opções aqui apresentadas não tem influência na simulação e cálculo do IRS, no entanto, são consideradas para efeitos de entrega declarativa.

**Imagem 30** - Secção “Outras informações” - Quadro “Opções declarativas”



### Dica:

Ao escolher doar 0,5% do imposto a instituições de solidariedade, poderá escolher a instituição a partir de uma lista clicando no botão ao lado do contribuinte



COMPLETO

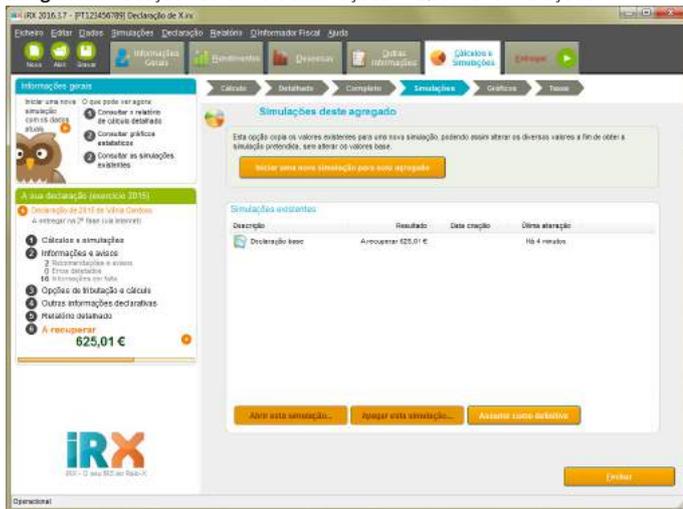
Imagem 34 - Secção “Cálculos e Simulações” - Quadro “Completo”



O relatório completo reúne a informação de todos os relatórios (Rendimentos, Despesas, Cálculo detalhado, Gráficos, Simulações, etc) num só documento.

SIMULAÇÕES

Imagem 35 - Secção “Cálculos e Simulações” - Quadro “Simulações”



Poderá, a qualquer momento, iniciar uma simulação com base nos dados já introduzidos. As alterações que efetuar nessa simulação não irão afetar os dados da declaração principal, podendo também efetuar uma comparação relativa e absoluta entre as duas simulações.

Dicas:

Ao iniciar uma nova simulação terá a opção de indicar se pretende copiar os valores atuais para a nova simulação, ou começar uma simulação de raiz.

Se necessário poderá assumir uma das simulações que criou como declaração principal.

TAXAS

Imagem 36 - Secção “Cálculos e Simulações” - Quadro “Taxas”



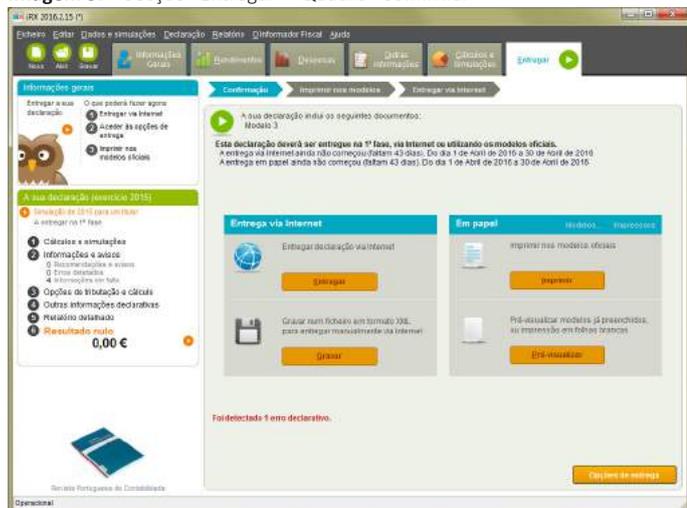
Este relatório mostra-lhe as taxas que estão introduzidas e que serão aplicadas pelo iRX na simulação de IRS.

Este relatório poderá também incluir outras variáveis e valores de referência (ex. SMN, IAS, etc) relevantes ao cálculo e à aplicação de limites.

## Entregar

### CONFIRMAÇÃO

Imagem 37 - Secção “Entregar” - Quadro “Confirmar”



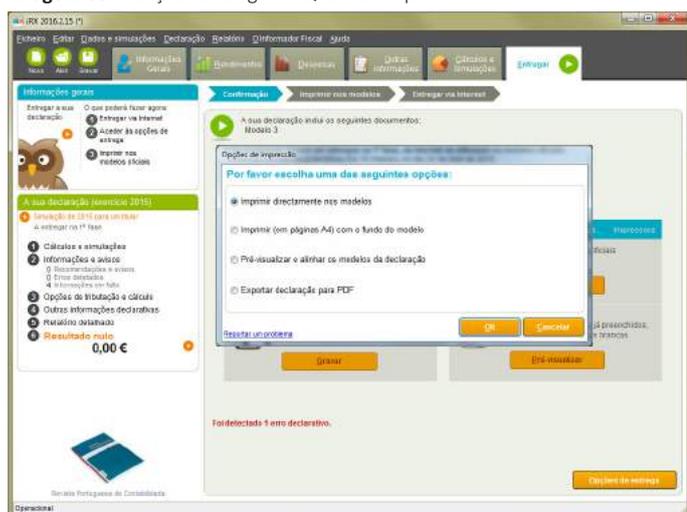
Este quadro permite-lhe aceder a todas opções de entrega, e informações relevantes à sua entrega.

A fase de entrega, e respetivas datas, são calculada automaticamente pela aplicação com base nos dados que já introduziu. Poderá também haver indicação do **iRX** que a declaração deve ser obrigatoriamente entregue via Internet no caso de ser necessário um anexo cuja entrega é exclusiva por esse meio.

Para declaração de substituição, ou outras informações de entrega adicionais, poderá clicar em “Opções de entrega” no canto inferior direito da janela.

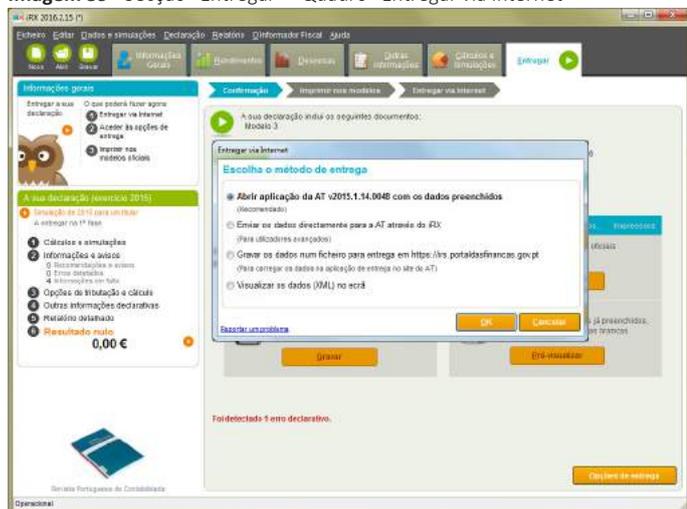
### IMPRIMIR NOS MODELOS

Imagem 38 - Secção “Entregar” - Quadro “Imprimir nos modelos”



### ENTREGAR VIA INTERNET

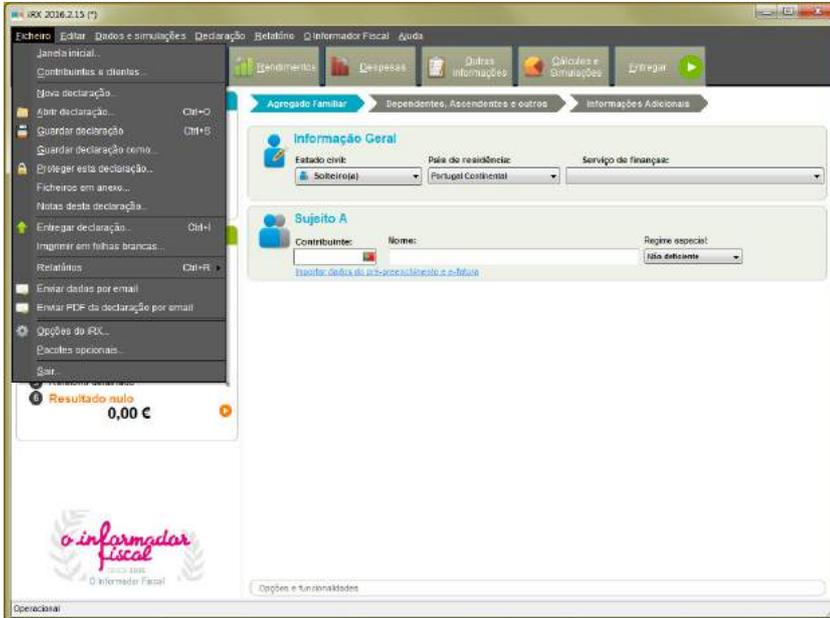
Imagem 39 - Secção “Entregar” - Quadro “Entregar via Internet”



# MENU PRINCIPAL

## Ficheiro

Imagem 40 - Menu principal - “Ficheiro”



A qualquer momento pode aceder a todas as opções do **iRX** através do menu da barra de topo.

## Opções do iRX

O **iRX** tem várias opções de configuração que podem ser acedidas através do menu principal: Ficheiro > Opções do **iRX**. A janela de opções (ver imagem 41) permite configurar o **iRX** de acordo com as suas preferências.

Imagem 41 - Janela “Opções do iRX” - “Geral”



### Geral

Permite configurar aspetos gráficos da aplicação e comportamentos (ex. gravar declaração automaticamente)

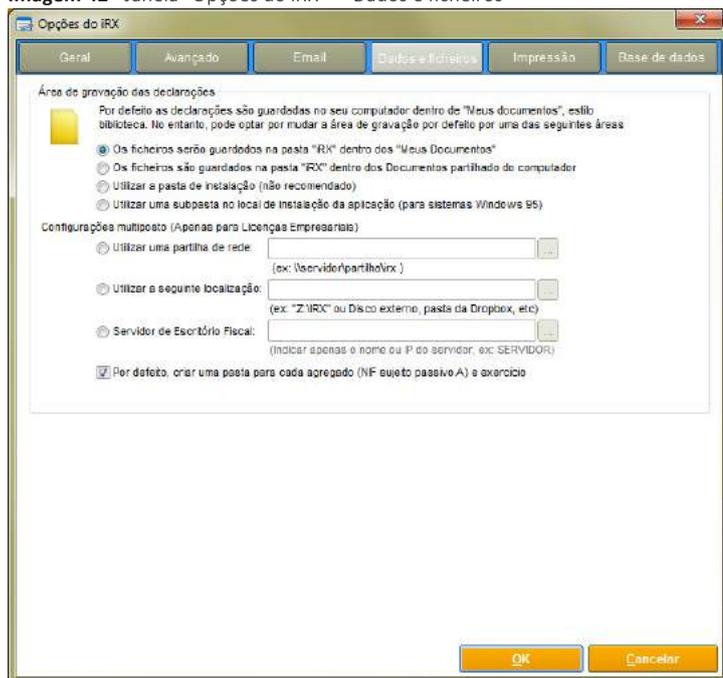
### Avançado

Configuração de segurança (como permitir gravação de anexos na declaração, verificar por novas versões e permitir acesso a secções em fase de desenvolvimento ou teste)

### Email

De forma a poder enviar emails diretamente do **iRX** será necessário configurar o seu email no **iRX**. Esta funcionalidade permite enviar o relatórios de cálculo diretamente por email, e outras opções.

Imagem 42 - Janela “Opções do iRX” - “Dados e ficheiros”



### Dados e ficheiros

Por defeito, a gravação dos dados será feita na pasta “iRX” dentro de “Os meus documentos” (opção recomendada).

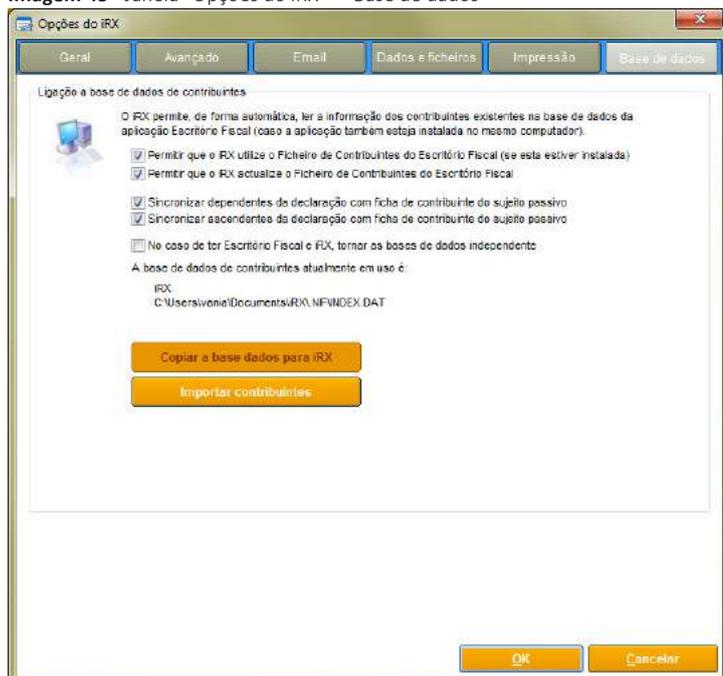
No caso de licenças Premium poderá definir uma partilha de rede ou uma outra localização para armazenamento das declarações (disco externo, drive de rede, *Dropbox*, etc.).

Existe também a opção para o **iRX** criar uma pasta para cada agregado (NIF do sujeito A) permitindo assim a gravação dos ficheiros de diferentes agregados ser feita em pastas diferentes.

### Impressão

Funcionalidades de impressão, definir uma impressora fixa / padrão, e outras opções.

Imagem 43 - Janela “Opções do iRX” - “Base de dados”



### Base de dados

No caso do **iRX** ser instalado num computador com o Escritório Fiscal, este irá automaticamente utilizar o “Ficheiro de Contribuintes” dessa aplicação.

No caso de não ter o Escritório Fiscal instalado, uma nova base de dados de contribuintes será criada.

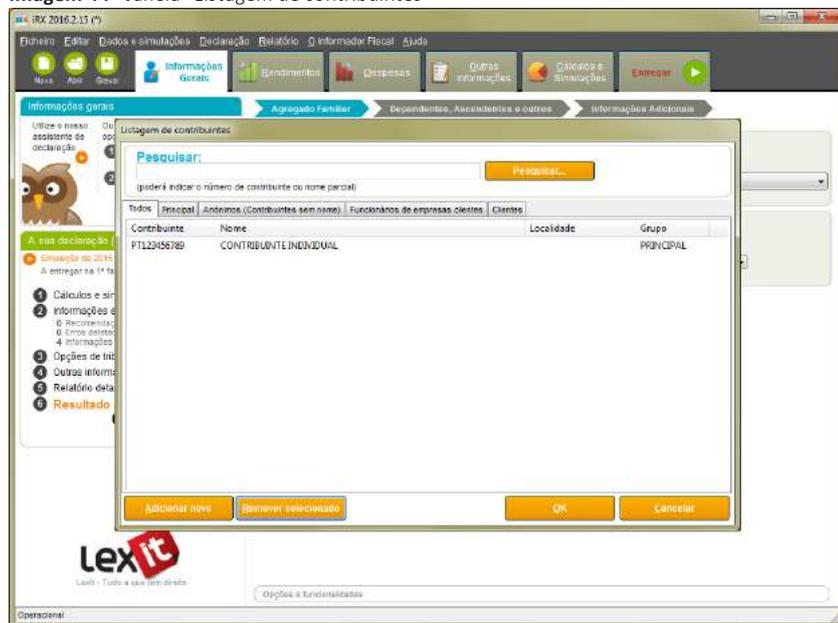
Poderá, neste quadro, definir as permissões de leitura e gravação para essa base de dados.

## Gestão de Contribuintes

### CONTRIBUINTES E CLIENTES

A listagem de contribuintes encontra-se disponível através do menu Ficheiro > Contribuintes e clientes.

Imagem 44 - Janela “Listagem de contribuintes”



O campo de texto no topo desta janela permite-lhe pesquisar a base de dados e encontrar o contribuinte que pretende, através da indicação do nome (parcial ou completo), morada, código postal, localidade, etc.

### Ficha de contribuinte

Cada contribuinte poderá incluir outros detalhes e para tal é disponibilizada a ficha do contribuinte (clique botão direito do rato e escolher a opção “Ficha de contribuinte”).

Imagem 45 - Janela “Ficha de contribuinte”



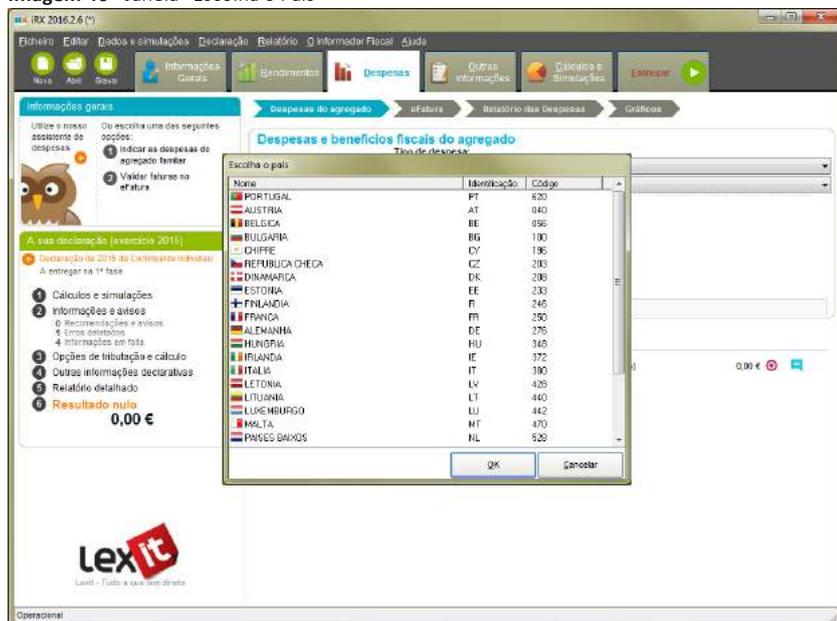
Algumas informações como Código do Serviço de Finanças, morada, código postal, localidade, NIF do Contabilista Certificado (CC), NIF do Representante Legal, Código da Atividade Económica (CAE), código da tabela IRS, NIB e outras notas estão disponíveis.

Contribuintes particulares (pessoais) poderão também incluir outras informações (como os dependentes e ascendentes a cargo, estado civil, NIF do cônjuge, etc.) para que essa informação seja automaticamente considerada em novas declarações.

## Campo de NIF

O campo de NIF permite-lhe indicar o número de contribuinte. Este campo faz a validação automática de contribuintes nacionais, mas permite também (nos casos que tal é possível) indicar NIFs internacionais.

Imagem 46 - Janela “Escolha o País”



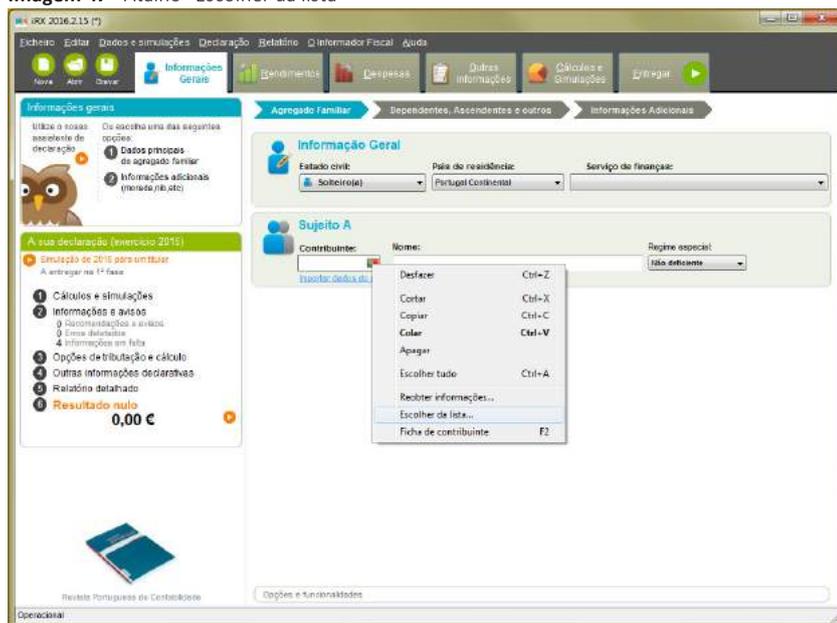
Para indicar um NIF internacional, apenas necessita de clicar na bandeira, aparecendo de seguida uma janela de escolha do país. A escolha de país poderá estar limitada a NIFs nacionais, NIFs europeus, NIFs mundiais.

O **iRX** faz a validação automática do NIF para os seguintes países:

- Portugal (opção por defeito)
- Alemanha
- Áustria
- Bélgica
- Bulgária
- Chipre
- Dinamarca
- Eslováquia
- Eslovénia
- Espanha
- Estónia
- Finlândia
- França
- Hungria
- Irlanda
- Itália
- Letónia
- Lituânia
- Luxemburgo
- Malta
- Países Baixos
- Polónia
- Reino Unido
- República Checa
- Roménia
- Suécia

Se o computador tiver acesso à Internet (e a opção dos *webservices* não estar desativada), o **iRX** vai tentar obter informações desse NIF à base de dados local. Caso não exista, irá tentar obter a informação através de uma ligação segura e encriptada gravando posteriormente essa informação em disco.

Imagem 47 - Atalho “Escolher da lista”



O campo de NIF permite também escolher um contribuinte da lista de contribuintes (ver imagem). Para tal basta clicar com o botão direito do rato e escolher o menu “Escolher da lista” (ver Imagem 47)

# RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

## Caso tenha alguma dificuldade na execução do iRX, poderá tentar os seguintes passos:

- Executar o iRX com permissões completas (clique com o botão direito do rato no ícone do ambiente de trabalho e escolher “Executar como administrador”). Apesar do **iRX** não necessitar destas permissões, por vezes aplicações instaladas no seu sistema poderão impor bloqueios que impeçam a execução prevista do **iRX**.
- Confirmar a resolução do ecrã (Resolução mínima 1024 × 768 com 32 bits por pixel. Recomendado 1280 × 1024 ou superior)
- Confirmar que instalou o **iRX** nesse computador com acesso Administrador, e que não copiou os ficheiros instalados de outro computador ou de um backup (A instalação regista componentes necessários à execução. O simples passo de copiar ficheiros de outro computador para um novo não vai permitir ao **iRX** encontrar esses componentes necessários)

Se mesmo assim tiver problemas em ativar, poderá utilizar a opção ‘Reportar um problema’ dentro da aplicação, ou utilizar o formulário de contacto em **www.irx.pt**.

## Se tiver algum problema na ativação da sua licença no iRX, por favor confirme que:

- Verifique que está a introduzir o código exatamente como lhe foi fornecido. Sugerimos que faça uma cópia do seu código de ativação para evitar qualquer engano na introdução do mesmo.
- Confirme que o endereço de email introduzido no passo anterior é o email associado à sua conta/código.
- Caso tenha Windows Vista/7/8, tente executar o **iRX** com permissões completas. Para tal, basta clicar com o botão direito do rato no ícone **iRX** do ambiente de trabalho e escolher a opção “Executar como administrador”.
- Verifique que tem a ligação à Internet ativa (ADSL/3G/Cabo/Fibra/etc) e que a sua *firewall* não está a bloquear comunicações à aplicação “iRX.EXE”.
- Confirme que não está a aceder à Internet através de um *proxy* (geralmente este tipo de configuração só existe em redes empresariais)

Se mesmo assim tiver problemas em ativar, poderá utilizar a opção ‘Reportar um problema’ dentro da aplicação, ou utilizar o formulário de contacto em **www.irx.pt**.

## Adquiri uma nova licença no iRX, mas a aplicação continua a dizer que a mesma está desatualizada. Como posso resolver?

O **iRX** tem de ser reativado para obter a nova licença.

Para isso, necessita de executar o iRX e aceder ao menu Ajuda > Reativar o meu código. O **iRX**, ao ser reativado, irá obter uma licença associada ao seu código e não será necessário qualquer outro procedimento.

Caso tenha o **iRX** instalado em vários computadores (licença Premium) deverá repetir o processo em todos os computadores.

### **Existem outras aplicações de cálculo de IRS disponíveis. Em que é que o iRX é diferente?**

O **iRX** não é uma aplicação de IRS convencional. Ao contrário da estrutura “tradicional” - o Modelo 3 e anexos - o **iRX** encontra-se dividido em 3 secções principais (Informações, Rendimentos e Despesas).

Desta forma, é possível fazer aquilo que anteriormente era virtualmente impossível (ou impraticável).

Por exemplo, com o **iRX**:

- É possível ‘ativar’ ou ‘desativar’ um rendimento com apenas 2 cliques, podendo assim obter a simulação do IRS com e sem esse rendimento de uma maneira extremamente simples e rápida. Naturalmente ao desativar esse rendimento, os descontos associados também não são considerados (ex: retenções).
- Pode-se fazer comparações do cálculo entre vários exercícios, sem complicações e sem alteração de valores, uma vez que os anexos são apenas relevantes para a entrega - e não para o cálculo em si.
- É possível escolher os modelos a utilizar, sem necessidade de alteração de dados.
- É possível detetar as informações em falta, ou erros declarativos, dependendo do ano da entrega e do exercício considerado.
- É possível introduzir os dados sem conhecimentos fiscais.
- É possível apresentar apenas as opções relevantes e as informações necessárias para o seu caso.
- É possível preencher corretamente os anexos sem conhecimentos fiscais da parte do utilizador.
- É possível transitar informação de ano para ano, sem necessidade de conversão de dados.
- E muito mais...

### **O iRX envia a declaração via Internet?**

Sim. O **iRX** possui várias formas de entrega.

1. Entrega utilizando a aplicação da Autoridade Tributária (AT) (abre uma janela de *browser* com a aplicação da AT e os dados do **iRX** pré-preenchidos)
2. Entrega direta (envia a sua declaração diretamente para o servidores da AT)
3. Gravação do ficheiro XML (permite-lhe gravar os dados num ficheiro para entrega manualmente no site)

### **O iRX suporta o pré-preenchimento?**

Sim. Pode utilizar o menu Dados e Simulações > Obter pré-preenchimento, indicando o(s) NIF(s) e respetivas *passwords*.

Note que a AT poderá não ter a informação necessária para o pré-preenchimento antes da data de início da entrega via Internet.

### **Como é que o iRX chegou a um determinado valor no cálculo? É possível saber?**

Sim. Ao aceder ao relatório detalhado (dentro do quadro “Cálculos e Simulações”) poderá confirmar ponto por ponto como é que o **iRX** chegou ao valor de cálculo.

### **Como posso ver os dados no modelo 3 e anexos utilizando o iRX?**

A qualquer momento, poderá aceder à secção de Entrega e utilizar a opção de pré-visualização da declaração.

Se essa opção não estiver visível, é porque os modelos para entrega desse exercício ainda não estão disponíveis. Pode, a qualquer momento, escolher os modelos de entrega do ano anterior através o menu “Entrega” > “Utilizar modelos para entrega em”.

### **Onde posso introduzir os valores de serviços e vendas do ano N-1 e N-2 no anexo B?**

O quadro de rendimentos de anos anteriores (N-1 e N-2) será apresentado nas “Outras Informações” desde que o titular tenha pelo menos um rendimento introduzido da categoria B.

### **Reparei que o iRX preenche automaticamente alguns campos (código postal, nomes de empresas, etc.). A aplicação tem isso tudo em memória?**

Nem tudo. Existem informações (de carácter público) que estão na base de dados da aplicação. Por exemplo, listagem dos serviços de finanças, informações das freguesias, coeficientes de desvalorização da moeda, etc.

No entanto, existem outras informações que não podem ser armazenadas, ou porque são extremamente extensas (ex.: códigos postais), ou cuja informação tem de ser obtida em tempo real (ex: informação de NIPCs) e, para esse efeito, o **iRX** utiliza *webservices* para obter a informação respetiva.

A privacidade dos dados é garantida através da encriptação (SSL) de 2048bits.

### **O iRX prevê rendimentos obtidos no estrangeiro?**

Sim. O cálculo do crédito de imposto é considerado tendo em conta os rendimentos introduzidos nos códigos QRJxx.

No entanto, existem vários documentos, convenções e situações excecionais que, dependendo entre outras coisas do país de origem e do tipo de rendimento, deverão ser respeitadas ao nível declarativo.

Para mais informações, deverá consultar a página das declarações eletrónicas (“Convenções para evitar a dupla tributação”).

### **O iRX corre em sistemas Linux ou MacOS X?**

Não. O software foi desenvolvido para sistemas Windows, no entanto é possível instalar uma máquina virtual em MacOSX com o sistema Windows e, a partir desta, executar o **iRX**.

Efetuaram-se algumas simulações e testes em ambiente Linux (ubuntu-11.10-desktop-i386) com o WinE, tendo sido possível executar o **iRX** neste ambiente sem necessidade de criar uma máquina virtual, no entanto este tipo de execução não está prevista.

### **O iRX permite imprimir os valores diretamente nos modelos?**

Sim.

### Como declarar rendimentos de anos anteriores?

Os rendimentos de anos anteriores são introduzidos no quadro rendimentos, necessitando apenas de indicar o ano a que respeitam (por defeito, o ano da declaração). Exemplo:

Recebeu um total de 28.000€, dos quais 6.000€ são relativos ao ano 2009.

No **iRX** deverá declarar duas linhas de rendimento:

- A primeira linha deverá indicar o rendimento de 23.000€.
- A segunda linha deverá indicar o rendimento de 6.000€ e indicar que esse valor se refere ao ano 2009 (no canto superior direito do quadro).

O **iRX** considera automaticamente a diferença no cálculo, soma estes rendimentos (da mesma entidade) no quadro 4 do anexo A com o valor total de 28.000€, assim como indica no quadro 5 os rendimentos referentes a 2009 de 6.000€.

### Tentei obter os dados de pré-preenchimento, mas a listagem dos rendimentos veio vazia e não houve qualquer erro. Que fiz de errado?

Não fez nada de errado. Veja a resposta à questão “O **iRX** suporta o pré-preenchimento?”. A AT pode ainda não ter a informação necessária para o seu NIF. Tente obter novamente os dados quando iniciar a 1ª fase de entrega via Internet.

### Como posso acompanhar a minha declaração de IRS após a entrega via Internet?

Após submeter a sua declaração (seja pelo **iRX**, seja pela aplicação da Autoridade Tributária) poderá consultar a declaração no Portal das Finanças, tanto a nível declarativo (obter o comprovativo de entrega, etc.), como a nível processual (processada, com reembolso, etc).

A Autoridade Tributária demora, normalmente, alguns dias a processar a declaração depois de a receber

### O iRX permite ser utilizado em rede (multiposto)?

Sim. As licenças Premium do **iRX** permitem ao utilizador especificar uma localização em rede para armazenamento dos dados e declarações. Nesta configuração, o ficheiro de índices das declarações é também partilhado pelos vários utilizadores de forma a garantir que vários utilizadores possam aceder de forma imediata e transparente a declarações ou ficheiros que tenham sido feitos por outros utilizadores em rede.

Para configurar o **iRX** em rede, necessita de indicar uma pasta partilhada acessível em todos os postos de trabalho. Esta configuração é feita na secção “Dados e Ficheiros” nas opções do **iRX**.

### Encontrei um “bug” ou um “erro”. Como posso reportar?

No **iRX**, aceda ao menu Ajuda, seleccionando em seguida a opção Suporte técnico. Na janela seguinte, descreva resumidamente o problema detetado.

Opcionalmente, poderá incluir a “informação técnica” do seu computador nesse relatório (ex.: Sistema operativo, resolução do ecrã, quantidade de memória livre, etc.), assim como os “dados e valores declarados” (se pretender obter esclarecimentos a nível de cálculo).